

ATO CONVOCATÓRIO 003/2016

CESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA DE CÔCO E ÁGUA MINERAL NATURAL.

A Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura comunica que na qualidade de entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, disponibilizará espaço para comercialização de água de coco e água mineral natural, em copos ou garrafas de consumo individual, no Parque Vicentina Aranha.

I - OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar empresa devidamente regularizada junto à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para comercializar água de coco e água mineral natural em copos ou garrafas de consumo individual, em uma área no Parque Vicentina Aranha, conforme Croqui das Instalações constante no Anexo II.
- 1.2. Não poderão participar desta seleção, empresa que qualquer de seus sócios ou proprietários, sejam funcionários públicos ou agentes políticos de qualquer das esferas federal, estadual ou municipal.
- 1.3. Como contraprestação pela Cessão de Uso, o permissionário pagará mensalmente a quantia de **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) entre os meses de Junho à Dezembro de 2016 e a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a partir de Janeiro de 2017.**
- 1.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (pro rata die) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die.
- 1.5. O prazo da Cessão de Uso de que trata este edital, será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato administrativo podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante reajuste anual pelo IGP-M/FGV.

II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 2.1. Os interessados deverão preencher a **Ficha de Inscrição (Anexo I)** e encaminhá-la acompanhada dos seguintes documentos.
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
 - b) Cópia autenticada da cédula de identidade e do cadastro de pessoa física – CPF do proprietário e/ou seus respectivos sócios;
 - c) Comprovante de endereço;
 - d) Prova de inscrição, habilitação e licenciamento junto à Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
 - e) Certidão de Regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
 - f) Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Prova da Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



ATO CONVOCATÓRIO 003/2016

- h) Atestado de idoneidade comercial emitido pela Associação Comercial onde a empresa estiver sediada (negativa de inscrição em qualquer Sistema de Controle de Proteção ao Crédito ou SERASA);
- i) Declaração do licitante, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7 da Constituição Federal (Anexo III).

2.2. Toda a documentação deverá ser entregue juntamente com a **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, sendo que a ausência de qualquer documento implica na automática inabilitação e exclusão do interessado no processo seletivo.

III – DA VISITA AO LOCAL

3.1. A visita ao local é obrigatória e deverá ser previamente agendada junto à Administração do Parque Vicentina Aranha, através do telefone (12) 3911-7090 que expedirá documento de comprovação de visita.

IV – DA INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 a 31 de Maio de 2016**, nos dias úteis, das 8h00 às 17h00 no Parque Vicentina Aranha, onde os proponentes deverão entregar envelope lacrado contendo todos os anexos solicitados neste edital.

4.2. O ato da inscrição sujeitará os interessados às normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. A seleção do interessado será realizada no dia **2 de junho de 2015**, mediante abertura dos envelopes das propostas, sendo que o nome do vencedor deste certame será divulgado a partir do dia **3 de junho de 2015**.

4.4. Será selecionado o proponente que oferecer o maior valor, conforme descrito no item 1.3.

4.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o tempo de experiência no ramo do negócio.

4.7. O valor de vendas dos produtos a que se refere este edital, será sempre definido pela Administração do Parque Vicentina Aranha em comum acordo com o proponente e acompanhará o preço de mercado, visto serem produtos sazonais.

4.8. Fica desde já definido que a AJFAC, realizará de forma constante, controle de entrada e saída e de estoque dos produtos a serem comercializados.

4.9. O início das atividades se dará a partir da assinatura do contrato.

V – OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

5.1. O Proponente vencedor do certame deverá providenciar, às suas custas, os equipamentos, estrutura física e de pessoal necessária para vendas de água de coco e de água mineral natural:

- a) Recipientes adequados e em quantidade suficiente para acondicionar os cocos e a água mineral natural para venda;
- b) Cestos de arame para acondicionar os cocos já utilizados para posterior descarte;
- c) Mínimo 6 (seis) unidades de lixeiras com rodas com capacidade de 240 litros para descarte dos cocos comercializados;
- d) Máquina de cartão e pagamento eletrônico para comercialização dos produtos.

5.2. O proponente deverá realizar a comercialização da água de coco e água mineral natural, responsabilizando-se por todas as despesas com materiais, serviços e recursos humanos necessários para a execução destes serviços.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente o cumprimento das obrigações e encargos de natureza trabalhista, cível, consumerista, previdenciária, fiscal, comercial e bancária, bem como quaisquer outros resultantes do desenvolvimento dos serviços bem como em relação aos produtos comercializados, ficando a **AJFAC** excluída de quaisquer responsabilidades ou danos provocados a terceiros.

5.4. Em caso de comprovação do não cumprimento das regras constantes deste edital, a AJFAC poderá a qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, bem como rescindir de pleno direito o Termo de Permissão de Uso eventualmente celebrado, o que sujeitará o proponente ao pagamento de eventuais despesas oriundas de sua exclusão, independentemente de qualquer prévia notificação.

5.5. O proponente concede gratuitamente e desde já, à **AJFAC**, o direito de filmar e fotografar suas atividades no Parque Vicentina Aranha, bem como a sua utilização para fins não comerciais de comunicação e divulgação das atividades do Parque Vicentina Aranha, renunciando antecipada e expressamente a qualquer direito de uso de imagem e/ou áudio.

5.6. O proponente escolhido estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial das atividades com as quais se comprometera, pela execução em desacordo com os serviços contratados, em especial nos casos de danos e prejuízos provocados a terceiros ou à própria **AJFAC**.

5.7. O proponente escolhido deverá seguir fiel e integralmente a todas as normas e regras previstas no Regulamento do Parque Vicentina Aranha, do qual deverá ter pleno conhecimento.

5.8. O proponente escolhido compromete-se em seguir fiel e integralmente o **Anexo V – Identidade Visual** do espaço objeto deste Edital.

VI – ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO

6.1. É terminantemente proibida qualquer forma de terceirização dos serviços objeto deste edital.

6.2. A estrutura básica da área coberta bem como todos os equipamentos e utensílios necessários para a comercialização de água de coco e água mineral natural, serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor.

6.3. Em respeito às normas de Direito do Consumidor, é obrigatório afixar-se em local de fácil visibilidade e legibilidade uma placa com os preços da água de coco e água mineral natural.

VII – ASPECTOS SANITÁRIOS

7.1. Fica desde já estabelecido que o espaço de comercialização deverá manter coletores de lixo de tamanho apropriado, o qual deverá ser esvaziado, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos.

7.2. A coleta e destinação dos resíduos do coco serão de inteira responsabilidade do proponente.

7.3. Não será permitida a participação de atendente menor de 18 anos.

7.4. Não será permitida a permanência de atendente ou responsável pelo espaço em estado de embriaguez ou sob efeito de entorpecentes.

7.5. Não será permitido aos atendentes fazerem refeições na tenda, que se destinará tão somente à guarda e comercialização de água de coco e água mineral natural engarrafada.

7.6. Todos os atendentes deverão manter-se devidamente uniformizados e calçados, e deverão cuidar para manter o asseio no local e no estado de armazenamento dos produtos.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O proponente se obriga a manter conduta que atenda às normas costumeiras de boa convivência social, abstendo-se de promover manifestações ou movimentos de natureza político-partidárias, religiosas e outras de cunho pessoal, que possam prejudicar o regular andamento das atividades.

7.2. O proponente se obriga a cumprir o estabelecido neste Edital para toda e qualquer peça de comunicação visual que venha a ser afixada no espaço onde será a comercialização dos produtos.

7.3. O proponente responsável pelo espaço será obrigado a indenizar e ressarcir quaisquer danos provocados à infraestrutura do Parque Vicentina Aranha, assim entendida sua fauna, flora e edificações, de inegável e notório caráter histórico.

7.4. Para dirimir dúvidas ou conflitos oriundos do presente edital, fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



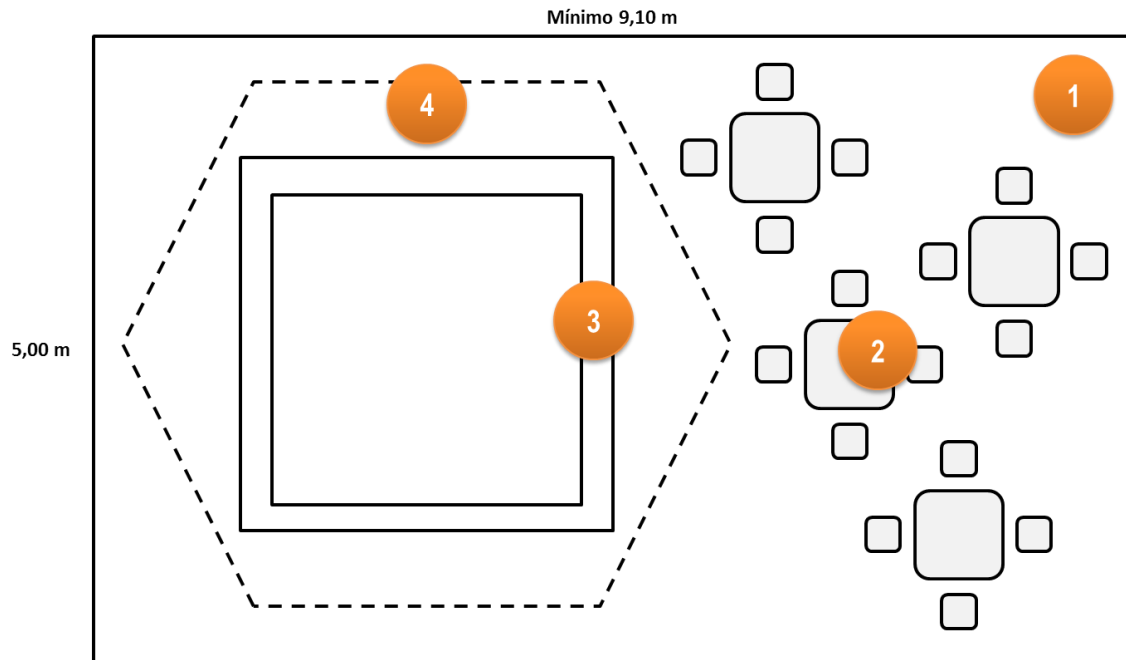
ATO CONVOCATÓRIO 003/2016

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	
Endereço completo:	
CNPJ:	Telefone:
RG:	CPF:
Tempo de atividade no ramo de venda de água de côco:	
Documento comprobatório apresentado sobre o tempo na atividade:	
Assinatura do Proponente:	Data:

ANEXO II – CROQUI DAS INSTALAÇÕES

1. Projecao do espaço



2. Definições

- 1) Deck em madeira com dimensões mínimas de 9,10 metros de comprimento e 5,00 metros de largura;
- 2) Quatro conjuntos de mesas com quatro cadeiras cada;
- 3) Balcão de atendimento em madeira;
- 4) Cobertura da área de venda (balcão) por ombrelone com diâmetro de 4 metros.



ATO CONVOCATÓRIO 003/2016

ANEXO III – DECLARACAO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado)

DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....

portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o
compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,de.....de 20....

.....

(Assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ATO CONVOCATÓRIO 003/2016

ANEXO IV – MODELO DE PRECO

À Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura

Ref.: CESSÃO DE USO – COMERCIALIZAÇÃO DE AGUA DE COCO E AGUA MINERAL NO PARQUE VICENTINA ARANHA.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de pagamento mensal da comercialização de água de coco e água mineral no Parque Vicentina Aranha, mote do Ato Convocatório n. XXX.

Entre Junho e Dezembro de 2016

O nosso valor ofertado é de R\$ _____ (_____) que será pago mensalmente à AJFAC conforme estabelecido no Ato Convocatório n. XXXX/XXXX e seus anexos.

Entre Janeiro e Dezembro de 2017

O nosso valor ofertado é de R\$ _____ (_____) que será pago mensalmente à AJFAC conforme estabelecido no Ato Convocatório n. XXXX/XXXX e seus anexos.

Em, _____, ____ de _____ de 2016.

.....

(Assinatura do representante legal)

ANEXO V – IDENTIDADE VISUAL

Compromete-se o vencedor do certame a cumprir fielmente o disposto nos itens a seguir:

1. Peças

- a) 03 Unidades de testeira lateral de lona 4x0 com ilhoses, tamanho 400x40cm, personalizada de acordo com o projeto gráfico elaborado pelo Parque.
- b) 03 Unidades de saia lateral de lona 4x0 com ilhoses, tamanho 400x100cm, personalizada de acordo com o projeto gráfico elaborado pelo Parque.
- c) Uniforme dos atendentes e funcionários do espaço deverá ser previamente apresentado à Administração do Parque Vicentino Aranha para aprovação.

2. Conteúdo

- a) Marca da Barraca do Coco, elaborada pelo Parque.
- b) Tabela de valores, personalizada de acordo com o projeto gráfico elaborado pelo Parque.

3. Restrições

- a) Não é permitido nenhum tipo de exibição de marca sem a autorização prévia do Parque.
- b) A comunicação visual in loco restringe-se aos itens listados acima.
- c) Não é permitido panfletar ou distribuir materiais gráficos sem a autorização prévia do Parque.